



Convênio N° 02/2017  
Município x ASPRUCA

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Convênio n° 002/2017, que entre si celebram o MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CEDRO DO ABAETÉ-MG-ASPRUCA.

O **MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETÉ-MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.296 657 0001 03, com sede à Rua Cel. José Lobato , n° 879, Centro, Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTONIO DE SOUSA**, já qualificado no instrumento original, doravante denominado Primeiro **CONVENENTE**, e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CEDRO DO ABAETÉ-MG- ASPRUCA**, com endereço na Rua Diamantina, n° 18, Centro, Cedro do Abaeté-MG, CEP: 35.624-000, CNPJ n° 10 650 027/0001 83, doravante chama simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pelo seu Presidente , **DIOMAR JOSÉ DOS SANTOS**, já qualificado, doravante denominada Segundo **CONVENENTE**, em conformidade com a Legislação aplicável, têm entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio de cooperação firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA:**

O presente Termo Aditivo é de interesse dos convenentes e está sustentado nas seguintes razões:

- I - Atendimento pleno ao objeto conveniado;
- II – Necessidade de continuar o fomento e incentivo às ações produtivas no Município com vistas à preservação e geração de emprego e renda.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

O prazo de vigência do presente convênio com termo previsto para 31 de dezembro de 2017, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018.

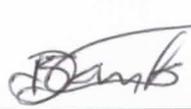
**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS:**

Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do contrato original nº 001/2017, firmado em 23/01/2017, não modificados por este, ou outro termo aditivo.

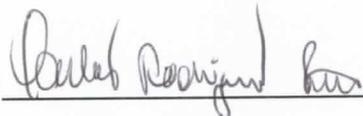
E, por assim estarem, justos e avençadas, as partes firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro do Abaeté, 26 de dezembro de 2017.

  
**LUIZ ANTONIO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

  
**DIOMAR JOSÉ DOS SANTOS**  
ASPRUCA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_